

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS EXATAS
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

NORMAS PARA A PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR
DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

Jataí, Outubro de 2017.

**Normas para a Prática como Componente Curricular do Curso de Licenciatura
em Química da Universidade Federal de Goiás - Regional Jataí**

Coordenador do Curso de Licenciatura em Química

Prof. Dra. Karla da Silva Malaquias

Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Química

Prof^ª. Dr^ª. Tatiane Moraes Arantes

Coordenadora de Estágio de Licenciatura em Química

Prof^ª. Dra. Eveline Borges Vilela Ribeiro

Coordenadora de Prática como Componente Curricular

Prof^ª. Dr^ª. Maria Helena de Sousa Barroso

Membros do Núcleo Docente Estruturante

Prof. Dr. Douglas Silva Machado

Prof^ª. Dra. Eveline Borges Vilela Ribeiro

Prof. Dr. Gildiberto Mendonça de Oliveira

Profa. Dra. Karla da Silva Malaquias

Profa. Dra. Liliane Nebo

Prof^ª. Dr^ª. Maria Helena de Sousa Barroso

Profa. Dra. Tatiana Batista

Profa. Dra. Tatiane Moraes Arantes

Prof. Dr. Wesley Fernandes Vaz

Membros do Corpo Docente do Curso de Licenciatura em Química

Prof. Dr. Claudinei Alves da Silva

Prof. Dr. Douglas Silva Machado

Prof^ª. Dra. Eveline Borges Vilela Ribeiro

Prof. Dr. Fábio Luiz Paranhos

Prof. Dr. Francismário Ferreira dos Santos

Prof. Dr. Gildiberto Mendonça de Oliveira

Prof. Dr. Giovanni Cavichioli Petrucelli

Profa. Dra. Helen Cristine de Rezende

Profa. Dra. Karla da Silva Malaquias

Profa. Dra. Liliane Nebo

Prof^ª. Dr^ª. Maria Helena de Sousa Barroso

Prof. Dr. Paulo Roberto Rodrigues Meira

Prof. Dr. Ricardo Alexandre Figueiredo de Matos

Profa. Dra. Tatiana Batista

Profa. Dra. Tatiane Moraes Arantes

Prof. Dr. Wesley Fernandes Vaz

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

Institui diretrizes para o desenvolvimento da Prática como Componente Curricular do curso de Licenciatura em Química da UFG da Regional Jataí.

As atividades do PCC têm o intuito de contribuir para experiências do discente com a prática da docência, no sentido de fortalecer aspectos importantes da docência. Desse modo, a Coordenação e Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Química, em conformidade ao disposto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com fundamento na Resolução CNE/CP 2, de 19 de Fevereiro de 2002, e ao Parecer CNE/CP 15/2005, resolve:

Art. 1: O presente documento institui as normas para a Prática como Componente Curricular (PCC) a serem seguidas pelos discentes do curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal de Goiás (UFG) da Regional Jataí (REJ), conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e em conformidade com a Resolução CNE/CP 02/2002.

Art. 2: O discente do Curso de Licenciatura em Química da UFG/REJ deverá cumprir no mínimo quatrocentas (400) horas de PCC conforme Resolução CNE/CP 02/2002.

Art. 3: A PCC no curso de Licenciatura em Química da UFG/REJ deverá ser realizada semestralmente a partir do 3º período do curso, por meio de atividades orientadas por algum (a) professor (a) do curso.

Parágrafo 1º – A carga horária de atividade orientada de PCC será subdividida em seis semestres, conforme o fluxo apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 – Fluxo para realização das PCCs

Semestre	Atividade	Carga horária Total / h
3º Período	PCC I	64
4º Período	PCC II	64
5º Período	PCC III	64
6º Período	PCC IV	64
7º Período	PCC V	64
8º Período	PCC VI	80

Parágrafo 2º – O estudante poderá se inscrever em apenas uma PCC por semestre e deverá obedecer à sequência ordinária das PCCs.

Parágrafo 3º – Para o/a estudante que estiver em defasagem sobre a realização das PCCs, haverá opção para cursá-la durante as férias, de acordo com a disponibilidade do orientador. A PCC durante as férias só será ofertada para alunos com defasagem de horas e que necessitem concluí-la para que possa se formar.

Parágrafo 4º - Somente os estudantes que migraram do PPC de 2008 para o PPC de 2015 poderão cursar até duas PCCs por semestre.

Art. 4: Das inscrições em atividades de orientação de PCC.

Parágrafo 1: Os alunos deverão se inscrever semestralmente nas atividades orientadas, com indicação de um orientador.

Parágrafo 2: A inscrição em atividade orientada de PCC deverá seguir o calendário acadêmico de matrícula em disciplinas da UFG, incluindo o período de ajuste.

Art. 5: Das Atividades Orientadas.

Parágrafo 1: A atividade a ser desenvolvida pelo discente precisa ser compatível ao tempo disponível e ao nível da PCC a que o discente está inscrito.

Parágrafo 2: Poderão ser propostas atividades que necessitam de até dois semestres consecutivos, desde que se iniciem sempre no primeiro semestre do ano.

Parágrafo 3: Todo ano o discente deverá apresentar as PCCs realizadas no período em pelo menos um evento científico do curso de Química da Regional Jataí.

Parágrafo 4: Poderão ser desenvolvidas atividades em grupo de no máximo três discentes, exceto as PCCs VII e VIII.

Parágrafo 5: Algumas sugestões para atividade orientada de PCC estão no Anexo

I.

Parágrafo 6: Outras atividades, que não constam no Anexo I, poderão ser desenvolvidas desde que estejam relacionadas à atividade de ensino e aprendizagem.

Art. 6: A Coordenação de Atividade Orientada de PCC:

Parágrafo 1: Deverá ser presidida pelo(a) Coordenador(a) de PCC.

Parágrafo 2: Será responsável pelas atividades administrativas.

Parágrafo 3: Será nomeado(a) em reunião de curso e receberá portaria nominal emitida pela Direção da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Exatas da UFG.

Parágrafo 4: Deverá receber do discente, ao final de cada semestre, um relatório das atividades seguindo o modelo do Anexo II, revisado pelo orientador da atividade.

Parágrafo 5: Realizará o arquivamento dos relatórios de atividades dos alunos;

Parágrafo 6: Deverá entregar semestralmente à Coordenação do Curso de Licenciatura em Química um relatório das atividades desenvolvidas pelo discente, informando se o discente completou sua atividade e atribuindo a carga horária a que faz jus.

Inciso 1: O registro da carga horária e informações sobre a atividade desenvolvida pelo discente no sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas (SIGAA) da UFG é de responsabilidade da Coordenação do Curso de Licenciatura.

Parágrafo 7: Emitir certificado de orientação para o Professor Orientador, a cada semestre letivo assinado pelo(a) Coordenador(a) de PCC e pela Coordenação de Licenciatura em Química.

Art. 7: A orientação de PCC

Parágrafo 1: Deverá ser realizada por professor(a) do curso de Química da UFG/REJ.

Parágrafo 2: Para as atividades orientadas, cada docente terá um número máximo de orientado (NMO) que deverá ser calculado pela Equação:

$$NMO = [(DI/ND)+1]$$

Em que, DI e ND são, respectivamente, o número de discentes inscritos (ativos) no curso e número de docentes efetivos que compõem o quadro do curso de Química. O valor de NMO é o maior número inteiro obtido, desprezando-se as casas decimais. Independentemente do resultado do cálculo da NMO, o número de alunos orientados por professor não poderá ultrapassar 15.

Parágrafo 3: O orientador deverá acompanhar as atividades dos discentes do curso em relação à atividade proposta.

Parágrafo 4: É de responsabilidade do orientador emitir parecer final com a nota sobre a atividade do orientado.

Art. 8: A atividade de PCC V envolverá a elaboração de um projeto de pesquisa em ensino de química. Para a elaboração do projeto deverão ser considerados os princípios de metodologia científica e normas da ABNT (tanto para estruturação do projeto, quanto para normatização das referências bibliográficas).

Parágrafo 1: O projeto a ser desenvolvido deverá receber o parecer do orientador e de, pelo menos, um parecerista.

Art. 9: A atividade de PCC VI envolverá a execução do projeto proposto durante a PCC V, apresentando um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na forma de monografia, segundo as normas ABNT. O TCC deverá ser apresentado a uma banca composta pelo orientador e mais dois membros, podendo conter um membro externo ao curso.

Parágrafo 1: O TCC deve ser apresentado, impreterivelmente, em data agendada e divulgada pelo orientador.

Parágrafo 2: Para a defesa do TCC, o discente deverá entregar um exemplar para cada membro da banca examinadora com no mínimo 10 dias de antecedência.

Parágrafo 3: A versão final do TCC (revisada) deverá ser entregue à coordenação de PCC (em CD, arquivo pdf e em editável).

Art. 10: Dos casos omissos.

Parágrafo único: Os casos que não estão previstos neste documento deverão ser, em primeira instância, resolvidos pela coordenação de PCC. Persistindo o problema, caberá à Coordenação do Curso tomar as providências para a sua solução.

ANEXO I

Sugestões de Atividades Orientadas de PCC.

- 1) Química e Sociedade: estudar aspectos importantes da interface química/sociedade, procurando analisar as maneiras que o conhecimento químico pode ser utilizado – bem como as limitações de seu uso – na solução de problemas sociais, objetivando uma educação para a cidadania. A ideia é abordar os principais aspectos químicos relacionados à temática, evidenciando suas principais dificuldades e alternativas para o seu ensino.
- 2) Educação em química e multimídia: estudar e/ou analisar o uso e aplicações das tecnologias da informação e comunicação no contexto do ensino-aprendizagem de química.
- 3) Conceitos científicos em destaque: Discutir os conceitos básicos da química, procurando evidenciar sua relação com a estrutura conceitual da Ciência, seu desenvolvimento histórico e/ou suas principais dificuldades e alternativas para o ensino.
- 4) História e filosofia da química: analisar de que maneira a história da química é parte de história da ciência, buscando ressaltar a construção do conhecimento científico.
- 5) Atualidades em química: apresentar assuntos atuais de química, seja em relação a novas descobertas, ou no que diz respeito à constante necessidade de atualização de conceitos.
- 6) Experimentação no ensino de química: propor atividades práticas para o desenvolvimento do ensino de química para o ensino médio; Avaliar diferentes experimentos em química disponíveis na literatura; Adaptar experimentos tradicionais através da utilização de materiais de fácil aquisição, permitindo sua realização em quaisquer escolas.
- 7) Materiais didáticos: elaborar material didático na área de química, afim de que estudantes e professores possam utilizar em sala de aula.
- 8) Currículo e avaliação: realizar o estudo de currículos de química, no Ensino Médio ou Ensino Superior, para promover reflexões sobre as relações de poder que permeiam a construção dos currículos; Estudar a avaliação como instrumento essencial na prática pedagógica, podendo, para isso, analisar os instrumentos avaliativos utilizados por professores, avaliar relatórios de aulas de

laboratório, estudar concepções sobre avaliação, etc.; Análise da estrutura política da educação brasileira; Estudar o ambiente educacional, em diversos contextos, afim de que o estudante desenvolva uma concepção crítica de educação e sociedade

- 9) Ensino em espaços não formais: elaborar estratégias de ensino em espaços não formais; Avaliar a popularização da ciência através de textos de divulgação científica; Identificar espaços não formais de ensino no processo de ensino-aprendizagem de química; Refletir sobre os fundamentos teóricos e metodológicos da educação não formal em química
- 10) O aluno em foco: Avaliar concepções de alunos e alunas sobre temas químicos, relacionando-os com o modo como os sujeitos aprendem; Avaliar o discurso em aulas de química com o intuito de verificar a aprendizagem de estudantes ou modelos de ensino; Analisar o processo de ensino-aprendizagem dos conceitos químicos.
- 11) Ensino e cultura: Estudar questões da cultura brasileira que tenham relação com a química; criar estratégias de ensino de química a partir da temática das relações étnicas ou educação inclusiva;
- 12) Ensino de Química e meio ambiente: desenvolver trabalhos que tratem da relação do conhecimento em química e suas implicações sobre a temática de meio ambiente, contribuindo para uma perspectiva de educação ambiental (Lei 9.795/1999).

ANEXO II

TÍTULO DO TRABALHO: LETRAS MAIÚSCULAS, UTILIZANDO FONTE ARIAL, TAMANHO 12, EM NEGRITO, CENTRALIZADO.

[espaço]

Nomes dos autores ¹, completo e sem abreviaturas começando pela maior titulação,
Fonte Arial, Tamanho 10, Texto centralizado

[espaço]

Introdução

O trabalho deverá ter no máximo quatro páginas e no mínimo três. A seção Introdução deve ser breve e conter a justificativa do problema estudado de forma clara, utilizando-se revisão de literatura. O último parágrafo deve conter os objetivos do trabalho realizado.

[espaço]

Materiais e métodos

A seção Material e Métodos deve ser concisa, mas suficientemente clara, de modo que o leitor entenda e possa reproduzir os procedimentos utilizados. Deve conter as referências da metodologia de estudo e/ou análises laboratoriais empregadas.

¹ *E-mail* dos autores e nome instituição, identificando departamento e endereço.

[espaço]

Resultados e discussão

A seção Resultados e Discussão deve conter os dados obtidos, podendo ser apresentados, também, na forma de Tabelas e/ou Figuras. A discussão dos resultados deve estar baseada e comparada com a literatura utilizada no trabalho de pesquisa, indicando sua relevância, vantagens e possíveis limitações.

As Tabelas e/ou Figuras (fotografias, gráficos, desenhos) devem ser elaboradas de forma a apresentar qualidade necessária à boa reprodução. Devem ser gravadas no programa Word para possibilitar possíveis correções. Devem ser inseridas no texto e numeradas com algarismos arábicos. Nas Tabelas (sem negrito), o título deve ficar acima e nas Figuras (sem negrito), o título deve ficar abaixo. É recomendável evitar a apresentação dos mesmos dados na forma de Figuras e Tabelas.

[espaço]

Considerações finais

A seção Considerações Finais deverá apresentar o que é possível concluir com os resultados alcançados, de que maneira os objetivos propostos foram atingidos.

[espaço]

Referências

Na seção Referências devem ser listados apenas os trabalhos mencionados no texto, em ordem alfabética do sobrenome, pelo primeiro autor. Dois ou mais autores, separar por ponto e vírgula. Os títulos dos periódicos não devem ser abreviados. A ordem dos itens em cada referência deve obedecer às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.